



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000149/2023 - Aditivo Nº 001

I. PARTES CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, com sede e foro em SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, localizado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Cep: 29.645-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado **Sr. HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, Advogado inscrito no C.P.F nº 527.044.677-49; e **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- CONDOESTE**, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, doravante denominado CONDOESTE, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. João Guerino Balestrassi**, Prefeito Municipal de Colatina, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 493.782.447-34 e RG N.º 347.816-SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio nº 149/2023, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**Considerando** os custos para a realização de obras de reforma para adequação do espaço físico e instalação da nova Autoclave e demais equipamentos; e **considerando** a decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/08/2023;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido o valor de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), ao valor total constante no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio, firmado para o exercício financeiro de 2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 33.648,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica retificado o valor constante no inciso I da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma a vigorar com os seguintes valores:

I. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

-Projeto/Atividade: 0160011545200392.065 - Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos

Elementos de Despesa	Valor	Ficha-Fonte
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.000,00	585-1500
4.4.90.51.00-Reteio pela Participação em Consórcio Público	9.648,00	734-1500
<b>TOTAL</b>	<b>33.648,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santa Maria de Jetibá/ES, 13 de novembro de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá  
CONSORCIADO

**CÓPIA**

*Bw*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ESPIRITO SANTO

LINDOMAR BERGER  
Secretário de Serviços Urbanos  
CONSORCIADO

JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2023.11.14 14:38:40 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI  
Presidente Condoeste  
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1. Jackeline Batista de Souza CPF N.º: 173.665.517-59  
Nome: Mat.: 02903

2. Laís V. M. Menegri CPF N.º: 156.847.297-52  
Nome: Matricula 052985

Hilario Roepke  
Prefeito Municipal